



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000071

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/06000071

Número / Ano	000071/2023
Data / Horário	06/02/2023 - 10:21:11
Ementa	Altera o § 2.º do art. 158 da Lei Complementar n.º 1.022 de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos municipais, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	3
Número da Matéria	6
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 71/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 10:21
Legislativo - PLC 6/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 007/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante, em substituição à mensagem nº 004/2023, para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera o § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Excelência, o presente Projeto ora apresentado, visa, em especial, compatibilizar a legislação municipal ao Sistema e-Social que surgiu para centralizar informações trabalhistas e previdenciárias das organizações e consequentemente facilitar a vida dos empregadores, empregados e governo. É uma forma de melhorar a comunicação e o cumprimento de toda legislação pertinente.

O e-Social foi estabelecido pelo decreto 8.373, de 2014, após várias prorrogações, o sistema completo começou a valer oficialmente em 2023 e a informação de eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) é obrigatória pelo e-Social.

Com a chegada do e-Social passa a ser obrigatório o fornecimento com a frequência exigida de eventos referentes a laudos de saúde e segurança do trabalho, visando melhorar a proteção do trabalhador no seu ambiente de trabalho, bem como o monitoramento da saúde dos servidores, realizando assim a prevenção de doenças e identificação das suas causas com o devido encaminhamento para tratamento junto as unidades de saúde do município quando houver alterações.

O sistema também irá colaborar com um ambiente de trabalho seguro diminuindo os riscos de acidentes de trabalho e o surgimento de doenças ocupacionais, vez que será feito exames periódicos anuais e exames complementares quando for necessário.

Ressalta-se, ainda, a importância da conscientização do que se trata o adicional de insalubridade, definido pela legislação em função do GRAU do agente nocivo, 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico e, em consulta, constatou-se que o Plano de Cargos está em desconformidade com a norma nacional.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 71/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 10:21
Legislativo - PLC 6/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

Portanto, caso o servidor exerça suas atividades em locais considerados insalubres e que a insalubridade não possa ser eliminada por meio do fornecimento do EPI, fará jus ao adicional de insalubridade.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei encerra assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público primário no bojo do presente Projeto de Lei, que atende as necessidades do Município e apresentando a presente proposição juridicidade, constitucionalidade e legalidade, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO

VERONESE:9276011218

7

Assinado de forma digital por

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Dados: 2023.02.13 13:47:35 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 71/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 10:21
Legislativo - PLC 6/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2023.

Altera o § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 2º do art. 158 da Lei Complementar nº 1.022, de 06 de maio de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. O adicional de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo vigente no país na base de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo definido em Laudo Técnico assinado por médico ou engenheiro do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
112187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.13 13:47:17
-03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 71/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 10:21
Legislativo - PLC 6/2023



ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 158 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 06 DE MAIO DE 2008, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO E-SOCIAL.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2023.02.13 13:46:57 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Aplicação de Laudos Técnicos adequação E-Social – Exceto Secretaria Saúde	Aperfeiçoamento: X
Criação:	Expansão:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022	
Descrição por elemento de despesa	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	72.691.380,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	57.999.359,16	61.595.319,43	65.291.038,59	7.291.679,43
319013 Obrigações Patronais	3.843.104,44	4.081.376,92	4.326.259,53	483.155,09
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.872.174,43	4.104.504,89	458.389,61
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.364.990,85	6.759.620,28	7.165.197,50	800.206,65
TOTAL DAS DESPESAS	71.853.569,73	76.308.491,05	80.887.000,52	9.033.430,79

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do Evento	2023	2024	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	57.999.359,16
319013 Obrigações Patronais	3.843.104,44
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.364.990,85
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	71.853.569,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações: 1- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.		
Juína-MT., 13 de fevereiro de 2023	Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Dados: 2023.02.13 13:46:31 -03'00' Paulo Augusto Veronese Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por NATANIEL TOMASINI:917764491 NATANIEL TOMASINI:91776449134 Dados: 2023.02.13 13:45:55 -03'00' Nataníel Tomasini Contador CRC/MT 011911/O-4